



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 127/2017 - Genivaldo Nascimento de Paula.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 127/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE E O SENHOR GENIVALDO NASCIMENTO DE PAULA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG de n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Genivaldo Nascimento de Paula, inscrito no CPF sob n.º 032.866.105-85 e RG n.º 2.588.946 SSP/DF, com endereço situado na Rua Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 021/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 018/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 127/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 13.4 do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo de valores Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2017 firmado em 14 de março de 2017, acrescentando os serviços e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e proporcionalmente os valores ao Contrato firmado entre as partes em 14/03/2017, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículo destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços que perfaz o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que equivale ao percentual de 4.55%, sobre o valor do contrato originário, com base na Cláusula 13.4 do instrumento convocatório, e no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.032.2.065 – Gestão das Atividades de Atenção Básica - PAB

10.301.032.2.068 – Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

10.303.032.2.083 – Manutenção da estratégia da Saúde Bucal

10.301.032.2.300 – Manutenção do NASF

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 14 de abril de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Genivaldo Nascimento de Paula
Proprietário
CPF sob n.º 032.866.105-85
RG n.º 2.588.946 SSP/DF
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3